

**CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO ES**

19/05/2023. 16:01

<https://sei.cariacica.es.gov.br/Siste...>

Processo: 16618/2023
Procedência: CÂMARA MUNICIPAL DE
CARIACICA - CMC
Data e Hora: 19/05/2023 10:13:28
Área do Processo: ELETRÔNICO
Tipo: Solicitação Geral (Interno): 3372/2023
Assunto: OFÍCIO-CMC/ADM Nº 094/2023,
ENCAMINHA O AUTÓGRAFO Nº 58/2023,

OFÍCIO-CMC/ADM Nº 094/2023

<https://sei.cariacica.es.gov.br/Sistema/Etiquetas/Etiquetas> 1/2

Cariacica/ES, 10 de maio de 2023.

Exmº. Sr.

Euclério de Azevedo Sampaio Junior

Prefeito Municipal de CARIACICA – ES

Encaminhamos a V. Exª. O **AUTÓGRAFO nº 58/2023**, correspondente ao **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 32/2023 – AUTOR: VEREADORES JUARES DO SALÃO E MARCELO ZONTA - “FICA INSTITUÍDO NO CALENDÁRIO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, O EVENTO DENOMINADO “ENCONTRO DE CARROS ANTIGOS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**. Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia **10/05/2023.**

Respeitosamente,

KARLO AURELIO
VIEIRA DO
COUTO:01708951733

Assinado digitalmente
por KARLO AURELIO
VIEIRA DO
COUTO:01708951733
Data: 2023.05.11
11:21:45 -0300

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO

Presidente

Rod. BR 262 - Km 3,5 - S/Nº - Campo Grande – Cariacica/ES – CEP 29.140-052 –

CNPJ 27.469.873/0001-02 - Tel/Fax: 0xx(27) 3226-8255

www.camaracariacica.es.gov.br



Autenticar documento em <http://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 320033003000380030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 58/2023
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 32/2023
PROCESSO Nº 448/2023

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 32/2023**. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

**“FICA INSTITUÍDO NO CALENDÁRIO DO
MUNICÍPIO DE CARIACICA, O EVENTO
DENOMINADO “ENCONTRO DE CARROS
ANTIGOS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Art. 1º - Fica instituído no Calendário do Município de Cariacica, o evento denominado **“Encontro de Carros Antigos”**, que se realizará, anualmente, no mês de Junho.

Parágrafo Único - O evento acontecerá no primeiro sábado ou domingo do mês de junho, cujas atividades farão parte das comemorações do aniversário da cidade.

Art. 2º - O Encontro de Carros Antigos, instituído no caput do artigo 1º fica incluído no Calendário Oficial da Prefeitura Municipal de Cariacica.

Art. 3º - A critério do órgão competente será feita a divulgação do referido evento, com intuito de proporcionar ampla participação popular.

Art. 4º - Caberá ao órgão competente, garantir as condições de segurança necessárias para a realização do evento.





**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**AUTÓGRAFO Nº 58/2023
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 32/2023
PROCESSO Nº 448/2023**

Parágrafo Único - O local para a realização do evento será definido pelo órgão competente, em conjunto com os segmentos envolvidos.

Art. 5º - O órgão competente poderá convidar as entidades assistenciais interessadas, devidamente cadastradas na Prefeitura de Cariacica, para que estas possam realizar a comercialização de alimentos ou bens de consumos não vinculados ao evento, tendo a renda revertida para as mesmas.

Art. 6º - O Executivo Municipal publicará a presente Lei no que couber, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santorio Fantini, 10 de maio de 2023.

KARLO AURELIO
VIEIRA DO
COUTO:01708951733

Assinado digitalmente
por KARLO AURELIO
VIEIRA DO
COUTO:01708951733
Data: 2023.05.11
11:16:01 -0300

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO
Presidente

EDGAR PEDRO
TEIXEIRA:96423064768

Assinado digitalmente
por EDGAR PEDRO
TEIXEIRA:96423064768
Data: 2023.05.11
12:08:23 -0300

EDGAR PEDRO TEIXEIRA
1º Secretário

FLÁVIO ROBERTO DA SILVA
2º Secretário em exercício

